1966 - 2016 Una Terra Felice



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.889/2016

Institui o teto limite de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as compras diretas – sem os três orçamentos.

EDUARDO BUZZATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE PEJUÇARA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a real necessidade desta Municipalidade, e a hodierna dificuldade dos servidores públicos conseguirem perante as Empresas e os fornecedores de produtos e serviços os orçamentos para a aquisição de bens e serviços;

DECRETO

Art. 1º - Que os Servidores abaixo ficam designados a autorizarem solicitações de compras:

Secretaria Municipal de Administração,	Inara Caroline e Lima Mastella
Fazenda e Planejamento	
Secretaria Municipal de Assistência Social,	Daiane Maccangnan Porn
Trabalho e Habitação	Márcia Maria Dal Forno Mastella
	Elizete Marchesan Scherer
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,	Maria de Lourdes Zamberlan Krabbe
Turismo, Esporte e Lazer	Elizângela Buzzatti Basso
	Theila Maccangnan Vincensi
Secretaria Municipal de Saúde	Erasmo Vincensi Daronco
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio	Irineu Pereira da Costa
Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Luiz Setembrino da Silva
Secretaria Municipal de Obras,	Daltro José Scaratti
Saneamento e Trânsito	Bernardo Moacir Bordiga
	José Fausto Tolfo







(Decreto Executivo Nº 1.889/2016)

Art. 2º - Fica determinado o teto limite de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as compras diretas, sem que haja a prévia solicitação de três orçamentos, perante as empresas e fornecedores de produtos e serviços.

- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de maio de 2016.

EDUARDO BUZZATTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

"Doe sangue"

INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA

Secretária Municipal de Administração



